

Dans

- PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ -
(Estado de São Paulo)

= LEI Nº. 33, DE JULHO DE 1977 =

DIMEFRIO MARQUES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Indiaporã aprovou e eu promulgo a seguinte -/ Lei,

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, -
obediência as disposições legais, autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional-suplementar, na importância de Cr\$ 349.775,00 (trezentos e quarenta e nove mil, setecentos e setenta e cinco cruzeiros), destinado às suplementações das seguintes verbas do orçamento vigente, a saber:

- 1. CÂMARA MUNICIPAL
- 1.1. Câmara Municipal
- 3140.00 01 01 0212.01. Encargos Diversos Cr\$ 5.000,00
- 2. PODER EXECUTIVO
- 2.1. Cabinete de Prefeito e Dependências
- 3111.01 03.07.0202.02. Pessoal Civil Cr\$ 85.000,00
- 3140.00.03.07.0202.02. Encargos Diversos Cr\$ 50.000,00
- 2.2. Secretaria
- 3111.01 03 07 0212.03. Pessoal Civil Cr\$ 17.575,00
- 3. SETOR DE FINANÇAS
- 3.2. Contabilidade
- 3111.01 03 08 0322.05. Pessoal Civil Cr\$ 55.700,00
- 4. ENSINO DE PRIMEIRO GRAU
- 4.1. Ensino de Primeiro Grau
- 3111.02 08 42 1882.13. Pessoal Civil Cr\$ 14.000,00
- 4.2. Serviço de Alimentação Escolar
- 3120 00 08 42 3882.13. Material de Consumo Cr\$ 5.000,00
- 5. SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
- 5.1. Administração
- 3130 00 03 07 Serviços de Terceiros
- 3132 00 03 07 0212.06 Outros Serviços de terceiros

Cr\$

Dona

- PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ -
(Estado de São Paulo)

Lei nº. 31/77 fls. 2

5.2.	<u>Service Municipal de Estradas de Rodagem</u>		
3233.00	16 88 5342 07-Salário-Familia	R\$	1.500,00
5.3.	<u>Limpeza Pública</u>		
3111.01	10 60 3252.08 Pesscaã Civil	R\$	30.000,00
5.5.	<u>Parques e Jardins</u>		
3111.01	10 60 3282 11.Pesscaã Civil	R\$	30.000,00
6	<u>ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO</u>		
6.1.	<u>Encargos Gerais da Administração</u>		
3140 00	03 07 0212.30.Encargos Diversos	R\$	40.000,00
6.2.	<u>Junta de Serviço Militar</u>		
3120.00	03 07 0212.24.Material de Consumo	R\$	500,00
TOTAL		R\$	349.775,00

Parágrafo Único - O valor do presente crédito, correrá por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE ACCORDO COM A TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indiaporã, 25 de julho de 1977

D. J. Oliveira
Demetrio Marques de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria, Publicada por afixação nesta Prefeitura e enviada cópia para arquivamento no Cartório de Registro Civil, na data supra.

J. Aguiar
João Aguiar - Secretário